

**Consultoria para o Monitoramento do Alcance das Metas Nacionais da Biodiversidade  
Objetivo Estratégico C – Meta11 – Representatividade Ecológica**

**OBJETO:** Contratação de consultoria para elaboração de protocolo para avaliação e monitoramento

**TIPO DE CONTRATAÇÃO:** Consultoria Pessoa Física ou Jurídica

**PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 01.07.15 a 30.10.15

**Termo de Referência**

**1. Contexto**

Em 2010, durante a COP10, realizada em Nagoya, Japão, os países signatários da Convenção da Diversidade Biológica – CDB concordaram em trabalhar juntos para alcançar, até o ano de 2020, 20 metas de conservação da biodiversidade, denominadas Metas de Aichi.

Após o trabalho realizado pelo Ministério do Meio Ambiente, em parceria com diversas instituições ambientais por meio da iniciativa "Diálogos sobre Biodiversidade: construindo a estratégia brasileira para 2020", o Brasil definiu as "Metas Nacionais de Biodiversidade para 2020" (Resolução CONABIO nº 06 de 03 de setembro de 2013).

Para fomentar o alcance das metas aprovadas pela CONABIO, foi criada uma plataforma colaborativa *multi-stakeholder*, denominada Painel Brasileiro de Biodiversidade – PainelBio.

O PainelBio tem a missão de "contribuir para a conservação e uso sustentado da biodiversidade brasileira, promovendo sinergias entre instituições e áreas de conhecimento, disponibilizando informação científica para a sociedade, fomentando capacitações em diversos níveis e subsidiando tomadas de decisão e políticas públicas para o alcance das Metas de Aichi no Brasil".

No segundo semestre de 2014, foram definidos os núcleos temáticos do PainelBio, os quais atuarão nas estratégias específicas para cada uma das Metas Brasileiras de Biodiversidade, definindo o conjunto de indicadores que serão utilizados para monitorar o alcance das Metas.

Dentre as 20 metas aprovadas, a Meta 11, que faz parte do Objetivo Estratégico C ("Melhorar a Situação da Biodiversidade Protegendo Ecossistemas, Espécies e Diversidade Genética") é de suma importância para o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC. Essa meta estabelece:

**Meta 11** *Até 2020, serão conservadas, por meio de unidades de conservação previstas na Lei do SNUC e outras categorias de áreas oficialmente protegidas, como APPs, reservas legais e terras indígenas com vegetação nativa, pelo menos 30% da Amazônia, 17% de cada um dos demais biomas terrestres e 10% de áreas marinhas e costeiras, principalmente áreas de especial importância para biodiversidade e serviços ecossistêmicos, assegurada e respeitada a demarcação, regularização e a gestão efetiva e equitativa, visando garantir a interligação, integração e representação ecológica em paisagens terrestres e marinhas mais amplas.*

O núcleo temático criado no âmbito do PainelBio para acompanhar a Meta 11 se reuniu nos dias 09 e 10 de dezembro de 2014. Nessa reunião foi construído um documento com a proposta de indicadores para avaliar a evolução da meta. Esse documento deverá orientar a proposição de mecanismos para realizar o monitoramento efetivo do alcance da Meta 11 no Brasil.

O monitoramento do alcance da meta é importante uma vez que:

- o Brasil, como signatário da CDB tem responsabilidade de informar a Convenção sobre o progresso no alcance da Meta 11;
- produzirá informação necessária para que o Departamento de Áreas Protegidas (DAP) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) avalie a situação do SNUC e, assim, oriente as tomadas de decisões visando a consolidação e a ampliação do Sistema;
- as informações geradas poderão ser utilizadas na comunicação sobre a implementação das UC e os desafios existentes na consolidação do SNUC.

Para realizar um monitoramento efetivo é necessário o desenvolvimento de protocolos amplamente aceitáveis e padronizados, que explicitem quais os critérios considerados, indicadores selecionados e como serão aferidos. Atualmente o Ministério do Meio Ambiente está aperfeiçoando a ferramenta de análise de efetividade de gestão das UC, bem como o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação e o Cadastro Ambiental Rural, que irão fornecer a base para o sistema de critérios de acompanhamento da expansão em cobertura das áreas protegidas. Quanto a gestão equitativa, esta será trabalhada após a definição do sistema de critérios para aferir a representação ecológica. Nesse contexto, o presente termo de referência visa a contratação de consultoria para a elaboração de um sistema de critérios (a seguir denominado protocolo) para avaliar e acompanhar os avanços com relação a representação ecológica do SNUC.

## 2. JUSTIFICATIVA DO APOIO PELO PROJETO SNUC-LifeWeb

O Projeto SNUC-LifeWeb, apoiado pela Cooperação Técnica e Financeira entre Brasil e Alemanha tem como meta superior “contribuir para melhorar a administração das unidades de conservação de forma eficiente, sustentável e participativa em prol da preservação da biodiversidade

e da prestação de serviços ecossistêmicos”. Por isso, a consultoria proposta é de grande interesse e se encaixa nas principais ações do Projeto e nos componentes abaixo relacionados:

- Componente 1 - trata do desenvolvimento organizacional e, mais especificamente, da otimização de estruturas e processos nas instituições parceiras do Projeto;
- Componente 4 - aborda a sensibilização e mobilização de setores da sociedade para conscientizar sobre a importância da proteção ambiental e das unidades de conservação, bem como o fornecimento de serviços ecossistêmicos;
- Componente 5 – visa o apoio na comunicação e divulgação do Projeto, inclusive em relação a outros doadores e ao público especializado na área;

### **3. Objetivo**

O objetivo geral da contratação de serviços de consultoria é desenvolver protocolo para avaliar e monitorar a evolução do alcance da Meta 11, com relação à representação ecológica.

### **4. Escopo e Metodologia**

O escopo da consultoria é elaborar um protocolo para avaliação e monitoramento da representação ecológica, para ser aplicado em escala nacional, visando o acompanhamento do alcance da Meta 11, de especial importância para o fortalecimento do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

Vale a pena ressaltar que neste Termo o que se entende por protocolo é definir uma metodologia para que se realize a definição e a seleção de parâmetros, ou seja, *layers* contendo um sistema de classificação, que ao ser aplicado será possível realizar uma avaliação e monitoramento da representação ecológica das áreas protegidas.

Nesse sentido, a sugestão inicial é que o trabalho a ser desenvolvido pela consultoria seja dividido em três etapas:

#### **✓ 1ª Etapa**

- Avaliar os resultados do trabalho do Núcleo Temático do Objetivo Estratégico C do PainelBio, onde foram discutidos e propostos indicadores para avaliar a evolução da Meta 11 no Brasil;

- Desenvolver documento síntese contemplando a base conceitual sobre “representação ecológica” a ser utilizado para a mobilização de pesquisadores/academia e terceiro setor para o desenvolvimento do Protocolo para Avaliação e Monitoramento dos avanços no alcance da meta 11;

- A partir desses dois insumos, elaborar *White Paper* que possa orientar a construção do Protocolo para Avaliação e Monitoramento dos avanços do qualificador “representação ecológica” da Meta 11.

✓ **2<sup>a</sup> Etapa**

- Identificar especialistas do setor acadêmico e do terceiro setor para contribuir no desenvolvimento de protocolo para aferição da representação ecológica das áreas protegidas brasileiras, em consonância com o disposto na Meta 11;
- Elaborar proposta de reunião técnica que será realizada em Brasília-DF com os especialistas que contribuirão no desenvolvimento do protocolo;
- Preparar apresentação em *powerpoint* considerando o *white paper* elaborado;;
- Apresentar os subsídios em uma reunião técnica com os especialistas;
- Elaborar relatório técnico contendo os principais pontos debatidos com os especialistas sobre a proposta de monitoramento;
- Elaborar a proposta do protocolo;

✓ **3<sup>a</sup> Etapa**

- Elaborar proposta de reunião técnica para apresentação, discussão e validação do protocolo para avaliação e monitoramento da representação ecológica no VIII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação, que acontecerá de 21 a 25 de setembro de 2015;
- Preparar apresentação em *powerpoint* com a proposta de monitoramento;
- Apoiar a apresentação a proposta na reunião técnica;
- Elaborar relatório técnico contendo os principais pontos debatidos na reunião técnica;
- Entregar documento final contendo o protocolo para a aferição da representação ecológica.

Para o desenvolvimento dos trabalhos supramencionados, estão previstas as seguintes atividades:

- a) Realizar reunião preparatória com a equipe do DAP/SBF/MMA e GIZ/SNUC-LifeWeb para discussão das atividades a serem desenvolvidas e Plano de Trabalho;
- b) Elaborar Plano de Trabalho;
- c) Realizar reunião com a equipe para apresentar e discutir o *white paper*;

- d) Incluir no documento os ajustes acordados durante a reunião;
- e) Apresentar uma lista contendo os especialistas identificados que possam contribuir na discussão do desenvolvimento do protocolo para avaliação e monitoramento;
- f) Realizar reunião com a equipe para apresentar e discutir a versão inicial do protocolo;
- g) Incluir no documento os ajustes acordados durante a reunião;
- h) Apresentar uma proposta do formato de reunião técnica para realizar com os especialistas identificados;
- i) Preparar uma apresentação em *powerpoint*;
- j) Apresentar o trabalho realizado na reunião técnica com os especialistas e participar das discussões;
- k) Elaborar documento final contendo a minuta de protocolo consolidada a partir das discussões realizadas na reunião técnica com os especialistas;
- l) Elaborar proposta do formato de reunião técnica para validação do protocolo para avaliação e monitoramento da representação ecológica no VIII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação;
- m) Discutir com a equipe a proposta da reunião;
- n) Preparar um apresentação em *powerpoint* com a versão consolidada da proposta de protocolo;
- o) Apoiar a apresentação da proposta de protocolo consolidada na reunião técnica e participar das discussões;
- p) Elaborar relatório técnico da reunião contendo os principais pontos debatidos;
- q) Elaborar documento final contendo o protocolo para a aferição da representação ecológica das áreas protegidas brasileiras validado.

A organização das duas reuniões técnicas ficará a cargo do MMA/DAP, considerando a proposta apresentada pelo consultor do formato das reuniões e aprovada pela equipe DAP/GIZ.

Quanto a moderação das reuniões, estas ficarão a cargo do MMA/DAP.

## 5. Produtos, Prazos e Pagamentos

As atividades deverão ser realizadas **no período de 01 de julho de 2015 a 30 de outubro de 2015**. Qualquer alteração em relação aos serviços a serem prestados e aos prazos deverá ser acordada entre as partes.

Nesse período, o consultor (res) deverá dispor de até 40 dias efetivamente dedicados à execução dos serviços demandados por este Termo de Referência.

Os produtos e prazos da consultoria serão:

Produto	Prazo
<b>Produto 1:</b> Documento contendo o white paper que orientará a construção do protocolo.	10/07/15
<b>Produto 2:</b> Versão inicial do protocolo discutida com a equipe.	31/07/15
<b>Produto 3:</b> Relatório contendo o formato da reunião técnica com a lista de especialistas.	07/08/15
<b>Produto 4:</b> Documento final contendo a proposta de protocolo consolidado a partir das discussões realizadas na reunião técnica com os especialistas	31/08/15
<b>Produto 5:</b> Relatório contendo o formato de reunião técnica para validação do protocolo no VIII Congresso Brasileiro de Unidades de Conservação	04/09/15
<b>Produto 6:</b> Relatório técnico da reunião contendo os principais pontos debatidos na reunião técnica realizada o VIII CBUC	05/10/15
<b>Produto 7:</b> Documento final contendo o protocolo de avaliação e monitoramento para a aferição da representatividade ecológica.	30/10/15

Os produtos deverão ser entregues em formato digital em versão: .doc, e .pdf.

As condições para que o consultor receba a 1<sup>a</sup> parcela do pagamento será a assinatura do contrato (original) e recebimento do mesmo pela GIZ.

As demais parcelas estão condicionadas a aprovação dos produtos pela equipe do Projeto SNUC-LifeWeb DAP/GIZ e pela autorização de pagamento da GIZ/Coordenador do Projeto, conforme o item 6. deste Termo de Referência.

## 6. Aprovação

O trabalho deverá desenvolver-se em contato permanente e sob a coordenação da equipe de acompanhamento do Departamento de Áreas Protegidas – DAP/MMA e da GIZ do Projeto

“Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Projeto *LifeWeb*”, inclusive na aprovação e/ou solicitação de retificação de produtos.

A aprovação final dos serviços/produtos e autorização para pagamento estará do Gerente do Projeto no DAP/MMA e do Coordenador da GIZ/Projeto “Estruturação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Projeto *LifeWeb*”.

## 7. Capacidades e experiências que deverão ser comprovadas

- ✓ Trabalhos desenvolvidos na área de conservação da biodiversidade;
- ✓ Experiência na temática de gestão de áreas protegidas;
- ✓ Critérios para Modelagem espacial;
- ✓ Organização de seminários e reuniões técnicas.

## 8. Apresentação de propostas

Os interessados devem encaminhar por e-mail:

- Proposta técnica (máximo quatro páginas);
- Proposta financeira;
- Currículo da equipe atualizado.

## 9. Propriedade intelectual e direitos autorais

A utilização e aproveitamento dos dados do trabalho para a elaboração de artigos científicos e de divulgação, assim como, para atividades de ensino e pesquisa de pós-graduação podem ser feitos, desde que seja explicitamente citado “Este trabalho contou com o apoio técnico e financeiro do Projeto “Estruturação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Projeto *LifeWeb* e do Ministério do Meio Ambiente”.

Os responsáveis pelo projeto na GIZ e no MMA devem ser comunicados sobre os possíveis trabalhos acadêmicos a serem desenvolvidos com os resultados deste trabalho, explicitando o escopo, resultados esperados e enfoque da discussão destes trabalhos, antes da assinatura do contrato.

Em nenhuma hipótese será admitida a postergação ou atraso na entrega dos produtos devido à espera para conclusão, submissão ou publicação de trabalhos científicos. O uso para fins acadêmicos dos dados resultantes desta consultoria não pode levar ao atraso ou complicações para entrega dos produtos estipulados.

## 10. Utilização dos dados gerados para fins acadêmicos

A utilização e aproveitamento dos dados do trabalho para a elaboração de artigos científicos e de divulgação, assim como, para atividades de ensino e pesquisa de pós-graduação podem ser

feitos, desde que seja explicitamente citado “Este trabalho contou com o apoio técnico e financeiro do Projeto “Consolidação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – Projeto LifeWeb e do Ministério do Meio Ambiente”.

Os responsáveis pelo projeto na GIZ e no MMA devem ser comunicados sobre os possíveis trabalhos acadêmicos a serem desenvolvidos com os resultados deste trabalho, explicitando o escopo, resultados esperados e enfoque da discussão destes trabalhos, antes da assinatura do contrato.

Em nenhuma hipótese será admitida a postergação ou atraso na entrega dos produtos devido à espera para conclusão, submissão ou publicação de trabalhos científicos. O uso para fins acadêmicos dos dados resultantes desta consultoria não pode levar ao atraso ou complicações para entrega dos produtos estipulados.

## **11. Viagens**

Considerando que o consultor (res) apto a realizar os trabalhos deste termo de referência resida em Brasília, será necessário, para o cumprimento da Etapa 3 da consultoria uma viagem, de até 3 dias, para participar da reunião técnica que será realizada no VIII CBUC, em Curitiba-PR. As despesas com a viagem serão calculadas a partir das regras da GIZ.

Na hipótese do consultor apto a realizar os trabalhos deste termo não residir em Brasília, será necessário até 3 viagens do seu local de origem até Brasília para realizar reuniões com a equipe técnica responsável por acompanhar a execução dos trabalhos e participar de reunião técnica com especialistas, além da viagem para participar de reunião técnica que será realizada no VIIIC BUC em Curitiba – PR, totalizando assim até 4 viagens.

**OBS.: A realização de viagens está sujeita a aprovação prévia pela GIZ e para a prestação de contas referente a viagem, o consultor deverá seguir as regras da GIZ.**

## **12. Envio de propostas técnicas**

Os interessados deverão encaminhar as propostas técnicas até o dia **10 de junho 2015** para o e-mail: [regina.sturmer@giz.de](mailto:regina.sturmer@giz.de)

Brasília, 28/05/2015

Dr. Helmut Eger  
Coordenador do Projeto - GIZ